

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo será eliminado da seleção, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.2 O candidato contemplado com bolsa de estudo que tiver cometido falsidade em prova documental ou omitido informação referente aos critérios de pontuação do processo seletivo terá o benefício imediatamente cessado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.3 O candidato contemplado com bolsa de estudo que vier a ser reprovado em qualquer disciplina arcará com o ônus de cursar a disciplina novamente.
- 7.4 O trancamento do curso e as hipóteses de jubramento serão feitos conforme as regras da instituição de ensino.
- 7.5 O servidor ou empregado público que for desligado do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do DF perderá o direito à bolsa de estudo concedida e deverá comunicar o desligamento do órgão ou da empresa, por escrito, à EGOV e ao UDF, e solicitar a renúncia do benefício.
- 7.6 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá, após a divulgação do resultado final, comparecer ao UDF para realizar os procedimentos de ingresso ao ensino superior e a matrícula na instituição.
- 7.7 Ao efetivar a matrícula no UDF, o candidato contemplado com bolsa de estudo deverá encaminhar e-mail à comissão, para o endereço [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), informando nome completo, número de matrícula, curso e turno, e declarando estar devidamente matriculado.
- 7.8 Para todos os efeitos legais, a inscrição expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos da comissão referentes ao processo de seleção.
- 7.9 A comissão poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares a este edital, comunicados e avisos oficiais relativos ao processo seletivo, em espaço destinado ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, no site [www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/](http://www.egov.df.gov.br/bolsa-udf/).
- 7.10 O candidato contemplado com bolsa de estudo fará jus ao benefício até a conclusão do curso, a menos que perca o benefício, conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2.
- 7.11 O candidato contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à EGOV, pelo endereço [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), caso venha a trancar ou a desistir do curso ou a renunciar ao benefício.
- 7.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

## ANEXO I

COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF)

2º semestre de 2021

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(documento obrigatório apenas para os candidatos da sociedade civil)

Este documento deverá ser preenchido à mão, assinado pelo candidato e pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, digitalizado e enviado junto com o formulário de inscrição eletrônico.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro à COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (UDF), promovido pelo Governo do Distrito Federal, que sou hipossuficiente, assim entendido, conforme estabelecido no subitem 1.1.2 do Edital nº 01/2021, como tendo renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio.

Exponho os motivos abaixo, a fim de que não restem dúvidas sobre a situação financeira do meu núcleo familiar:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, sob pena de sofrer sanções administrativas, civis e penais, inclusive ter a obrigação de ressarcimento financeiro, que todas as informações prestadas são exatas e que a falsidade de quaisquer delas é crime previsto no Código Penal Brasileiro:

"[...] Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (vide Lei nº 7.209, de 1984) [...]".

Brasília/DF, de 2021

Candidato

Responsável legal

CPF: \_\_\_\_\_

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

Extrato do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa MC Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo: 0121.000.197/2016. Objeto: Tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços, objeto do Contrato nº 05/2016, a partir de 01/01/2021, no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - 2021. Valor total do Termo de Apostilamento: R\$ 1.315.244,28 (um milhão, trezentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CODEPLAN. Natureza de Despesa: 33.90.37.02, Fonte: 100. Data da Assinatura: 02/05/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira - Substituta. Pela Contratada: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES.

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## NOTIFICAÇÃO DE CADASTROS VENCIDOS DE USUÁRIOS DO CARTÃO ESPECIAL

O Banco de Brasília S/A torna pública lista dos beneficiários de gratuidade do transporte, usuários do Cartão Especial, com cadastros vencidos e solicita aos titulares que realizem recadastramento no posto de atendimento do BRB Mobilidade, localizado na galeria do Metrô 112 Sul, sob pena de suspensão do benefício em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste comunicado. A lista com a relação completa dos usuários encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/mobilidade/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAÚJO  
Superintendente de MobilidadeSUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 238/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Spread Sistemas e Automação Ltda. Objeto do Contrato: contratação de licenças de uso dos frameworks SADS e CWS para o Mainframe IBM, incluindo serviços de atualização, suporte e manutenção pelo período de 24 meses (vinte e quatro meses). Objeto do Termo Aditivo: incluir licença adicional SADS 7.03 IBM para o LPAR do Ambiente de Qualidade BRB15, pelo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Aditivo firmado em: 31/5/2021. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Signatários pela Contratada: Marcelo Ungaro e Ana Lúcia Virgílio Botoni Ferraro. Processo 041.001.253/2019. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

## AVISO DE ADIAMENTO DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se realizará na NOVA Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/06/2021, às 09:00 hrs., [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para aquisição de terminais de autoatendimento (ATM), incluindo, hardware, APIs e softwares, serviços de instalação, configuração e suporte com garantia de 12 (doze) meses, orientações aos funcionários para a operacionalização dos equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, pós garantia, por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 041.000.100/2019. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,  
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAEXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 13/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transmissão de dados de 10 Mbps para conexão com a internet para o ponto de atendimento do Terraço Shopping. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor e inclusão de cláusulas ao Contrato nº 13/2019. Valor Total: R\$ 5.059,92 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato